



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº 1.997/2014 que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a título de auxílio ao CONSEPRO e dá outras providências.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.997/2014, cuja redação passará a ser a seguinte:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a título de auxílio ao CONSEPRO - Conselho Pró Segurança Pública de Ametista do Sul a importância de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) mensais, os quais poderão ser aplicados nos seguintes tipos de despesas:  
[...]"

**Art. 2º** - As demais disposições do referido diploma legal permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS  
26 DE MARÇO DE 2024

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 25/2024**

Ametista do Sul/RS, 26 de março de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,  
CAROS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Senhorias proposta legislativa para a alteração de Lei Municipal nº 1997/2014 que dispõem sobre repasse a título de auxílio financeiro ao Conselho Pró Segurança Pública de Ametista do Sul/RS, promovendo a adequação do montante repassado a fim de proporcionar de maneira impessoal e igualitária auxílio aos profissionais da brigada militar e polícia civil em atuação no âmbito municipal.

Diante do aumento do efetivo da Brigada Militar com mais 2 (dois) profissionais em atuação e residindo no Município de Ametista do Sul/RS se faz necessária a alteração da legislação municipal com a previsão de aumento do valor repassado para abranger os 2 (dois) auxílios moradias que atualmente não estão sendo concedidos em razão da falta de recursos da instituição.

Destaca-se a importância da atuação dos referidos profissionais na promoção da segurança de todos os munícipes e visitantes, sendo que o referido auxílio, muito embora ainda aquém do desejado, representa incentivo do Poder Público para o desempenho de tarefa indispensável na garantia de direito fundamental do indivíduo.

Diante das justificativas já expostas, submeto à consideração de Vossas Senhorias, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ao Sr.  
**JAIR FRAGATA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Ametista do Sul/RS



2.4.2

Ofício n.º 01/2024

Ametista do Sul, 13 de março de 2024.

**Ilmo. Sr.:**  
**JADIR KOVALESKI,**  
**Prefeito Municipal,**  
**AMETISTA DO SUL - RS**

**Assunto: REPASSE MENSAL**

Senhor Prefeito:

Tendo em vista estar em vigor a Lei Municipal n.º 1.997/2014, que autoriza o repasse mensal de recursos ao CONSEPRO de Ametista do Sul/RS, com suas alterações através da Lei Municipal n.º 2.770/2021 que estipula os valores totais a serem repassados e a Lei n.º 2.772/2021 que aplica um valor específico aos policiais que atuam na cidade e aqui residem, enviamos em anexo documentação solicitando algumas alterações a legislação vigente.

O CONSEPRO – Conselho Pró Segurança Pública de Ametista do Sul, visa auxiliar e promover melhorias junto a comunidade e as condições de trabalho dos policiais civis e militares aqui lotados. Sendo que atualmente o município conta com apenas uma policial civil e cinco policiais militares aqui lotados, para atendimento de toda a população residente, além da grande quantidade de turistas que circulam diariamente pela cidade.

Diante da grande demanda de trabalho e das condições precárias que Polícia Civil e Brigada Militar enfrentam, com a carência de efetivo e de falta de estrutura para desempenho de suas funções, é de suma importância que a Comunidade através do Poder Público, possa auxiliar com a disponibilidade de recursos financeiros que visem suprir as dificuldades enfrentadas, visando dar suporte ao trabalho que aqui é desempenhado por estas instituições.



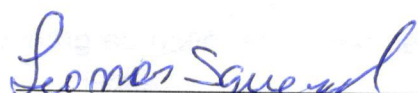
Desde o ano de 2014 o Município de Ametista do Sul, através de Lei Municipal, repassa ao CONSEPRO valores mensais. Sendo que desde 2021 o valor total repassado é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), que são utilizados para pagamento de despesas com materiais de expediente, informática, entre outros, além de auxílio aos policiais com aluguéis e despesas de combustível. Nesse ano de 2021 também através de alteração na Lei Municipal foi estipulando que os policiais residentes no município teriam direito ao recebimento da quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais) a título de aluguel.

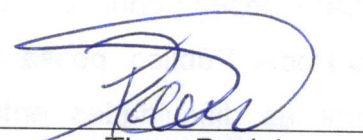
Atualmente dos seis (06) policiais civis e militares aqui lotados, quatro (04) residem na cidade, fazendo jus ao referido auxílio, mas apenas dois (02) estão recebendo na íntegra, tendo em vista a falta de recursos.

Também que do ano de 2021 até a presente data não houve nenhum tipo de reajuste que pudesse compensar as perdas econômicas ocorridas no período.

Assim, diante de tal situação e visando dar maior suporte aos Órgãos de Segurança Pública atuantes no município, solicitamos que seja reajustado o valor repassado mensalmente a este conselho, visando melhor atender as demandas e despesas dos órgãos de segurança e compensar as perdas financeiras, seja estipulado em lei, um índice para reajuste periódico.

Atenciosamente,

  
Leonar Afonso Squenal,  
Presidente CONSEPRO.

  
Tiago Pasini,  
Tesoureiro CONSEPRO.



## REQUERIMENTO

Eu, LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, Policial Militar, lotado junto a Brigada Militar, nesta cidade de Ametista do Sul, venho, por meio deste, REQUERER, a concessão de Auxílio Moradia, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.997/2014 e alterada pela Lei Municipal nº. 2.772/2021.

Ametista do Sul, 13 de março de 2024

  
LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA



## REQUERIMENTO

Eu, ÉVERTON JEOVANI RAMOS SILVEIRA, Policial Militar, lotado junto a Brigada Militar, nesta cidade de Ametista do Sul, venho, por meio deste, REQUERER, a concessão de Auxílio Moradia, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.997/2014 e alterada pela Lei Municipal nº. 2.772/2021.

Ametista do Sul, 13 de março de 2024

ÉVERTON JEOVANI RAMOS SILVEIRA  
*Éverton Silveira*

